

Proc. Nº 2886/2021 - GP

**Lei nº 1642/2021**

“Autorização para alterações na lei nº 1619, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA para o exercício de 2022”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

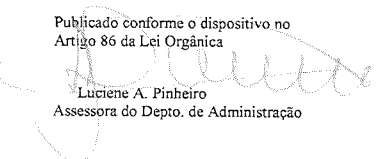
**Art. 1º** Ficam alterados os programas da Lei nº 1619, de 02 de julho de 2021, em conformidade com os seus Anexos V e VI, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Nazaré Paulista para o exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 2021.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)